e-MEC

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202317032
Código MEC: 2238782
Código da Avaliação: 213806
Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso
Categoria Módulo: Curso
Status: Finalizada
Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)
Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel

Endereço da IES:

46994 - Centro de Artes - Rua Alberto Rosa, 62 Porto. Pelotas - RS.
CEP:96010-770

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Informações da comissão:

N? de Avaliadores : 2
Data de Formação: 24/02/2025 10:52:49
Período de Visita: 23/04/2025 a 25/04/2025
Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ELIANE LEAO (10145982149) -> coordenador(a) da comissão
EMANUEL BENEDITO DE MELO (33844876804)

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
CARLOS WALTER ALVES SOARES	Doutorado	Integral	Estatutário	172 Mês(es)
Caroline Dos Santos Peres	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Clarissa Figueiro Ferreira	Doutorado	Integral	Estatutário	11 Mês(es)
Cristine Bello Guse	Doutorado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
Germano Gastal Mayer	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
GUILHERME CAMPELO TAVARES	Mestrado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
James Correa Soares	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
JORGE GERALDO ROCHEDO MELETTI	Mestrado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
JOSE HOMERO DE SOUZA PIRES JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	384 Mês(es)
Leandro Ernesto Maia	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
LEONORA OXLEY RODRIGUES	Especialização	Integral	Estatutário	324 Mês(es)
LUIS FERNANDO HERING COELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	103 Mês(es)
LUIZ GUILHERME DURO GOLDBERG	Doutorado	Integral	Estatutário	384 Mês(es)
MAGALI LETICIA SPIAZZI RICHTER	Especialização	Integral	Estatutário	408 Mês(es)
Marcelo Barros De Borba	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
MARCELO MACEDO CAZARRE	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
MARCIO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
Rafael Da Silva Noleto	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
RAFAEL HENRIQUE SOARES VELLOSO	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
RAUL COSTA DAVILA	Doutorado	Integral	Estatutário	396 Mês(es)
Thiago Colombo De Freitas	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
WERNER EWALD	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informe o link para a pasta virtual da documentação da IES.

https://docs.ufpel.edu.br/index.php/s/tCMIsWKjXcoIC1W

2. Informar nome da mantenedora.

Trata-se de UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPel)
Endereço: Centro de Artes - Rua Alberto Rosa, 62 Porto. Pelotas - RS. CEP:96010-770.

Código da Mantenedora*: 410
CNPJ*: 92.242.080/0001-00
Razão Social*: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Categoria Administrativa*: Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal
CEP*: 96010610 Caixa Postal: 354
UF*: RS Município*: Pelotas
Bairro*: CENTRO Endereço*: GOMES CARNEIRO
Complemento: Nº*: 01
Telefone(s)*: (53) 275 7104 Fax: (53) 275 9023
E-mail*: reitoria@ufpel.tche.br

3. Informar o nome da IES.

Trata-se da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPel)
Endereço: Centro de Artes - Rua Alberto Rosa, 62 Porto. Pelotas - RS. CEP:96010-770.

Código da Mantida: 634
Nome da Mantida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Sigla: UFPel Disponilidade do Imóvel: Próprio
CEP: 96010610 Caixa Postal: 354
UF: RS Município: Pelotas
Bairro: Centro Endereço Sede: Rua Gomes Carneiro
Complemento: Nº: 1
Telefone(s): 53 3284 4001 Fax: (53) 3284 4003
Site: www.ufpel.edu.br E-mail: reitoria@ufpel.edu.br
Organização Acadêmica: Universidade Categoria Administrativa: Pública Federal

4. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

Código da Mantida: 634
Nome da Mantida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Sigla: UFPel Disponilidade do Imóvel: Próprio
CEP: 96010610 Caixa Postal: 354
UF: RS Município: Pelotas
Bairro: Centro Endereço Sede: Rua Gomes Carneiro
Complemento: Nº: 1
Telefone(s): 53 3284 4001 Fax: (53) 3284 4003
Site: www.ufpel.edu.br E-mail: reitoria@ufpel.edu.br
Organização Acadêmica: Universidade Categoria Administrativa: Pública Federal

PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
CPF: 009.311.220-31 Nome: Paula De Oliveira Moitinho Rippel
Sexo: Feminino RG: 2048160192
Órgão Expedidor: Outros Emissores UF: RS
Telefone(s): (53) 32844023 (53) 981254899 Fax:
E-mail: pi@ufpel.edu.br;paula.moitinho@ufpel.edu.br;nrc@ufpel.edu.br

5. Descrever o perfil e a missão da IES.

Missão
Promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida com a construção e o progresso da sociedade.

Visão
A UFPel será reconhecida como universidade de referência pelo comprometimento com a formação inovadora e empreendedora capaz de prestar para a sociedade serviços de qualidade, com dinamismo e criatividade.
.

6. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

A construção deste projeto pedagógico se deu por meio da discussão, análise e proposta do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Nesse sentido, o NDE, que é composto por representantes de todos os bacharelados em música da instituição, deu início a uma série de discussões sobre a estrutura do projeto antigo, que envolviam, entre outros aspectos, um estudo rigoroso do sistema de pré-requisitos na matriz curricular dos cursos.
Cabe ressaltar que as discussões que envolveram a construção desse documento iniciaram em 2014. Uma série de reuniões com o corpo docente foi realizada para elaboração desse documento, sendo que em 2016 foram realizadas reuniões com os alunos para colher impressões e sugestões sobre o curso.
A construção do PPC, por meio da discussão, proposição e análise do NDE, considerou as normas do Sistema de Educação Superior e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Para tanto, buscou uma construção coletiva envolvendo docentes, discentes e técnicos administrativos do curso nas discussões do projeto pedagógico, assim como, o Colegiado dos Bacharelados em Música para a deliberação e encaminhamento às demais instâncias da UFPel.

7. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

Localizada no Sul do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, a 250 km de Porto Alegre, capital do Estado, a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) foi criada em 1969. Sua história remonta à Universidade Rural do Sul (URS), cujo surgimento, em 1960, resultou de esforços movidos por professores da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, que desde 1957 lutavam por sua criação.

O decreto que criava a Universidade Rural do Sul, vinculada ao Ministério da Agricultura, era composto pela centenária Escola de Agronomia Eliseu Maciel, Escola Superior de Ciências Domésticas, Escola de Veterinária, Escola de Pós-Graduação e pelo Centro de Treinamento e Informação (Cetreisul), considerado uma unidade acadêmica.
Em 1967, o decreto nº 60.731 federalizou a Universidade Rural do Sul, sendo transferida para o Ministério da Educação e Cultura, passando a denominar-se Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (UFRRS), e as unidades passaram de cursos a faculdades. Em 1968, foi criada uma comissão composta por professores e acadêmicos, destinada a estudar e propor a reestruturação da universidade. Assim, em 8 de agosto de 1969, o Presidente da República assinou decreto que transformou a Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, em Universidade Federal de Pelotas (UFPel), composta pelas Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária, Faculdade de Ciências Domésticas, Faculdade de Direito (fundada em 1912), Faculdade de Odontologia (1911) — as duas últimas pertencentes à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e o Instituto de Sociologia e Política (ISP), fundado em 1958. Outras instituições particulares que existiam em Pelotas foram agregadas à UFPel, como o Conservatório de Música de Pelotas, a Escola de Belas Artes Dona Carmen Trápaga Simões e o Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior no Sul do Estado (Ipesse). No mesmo ano, o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG) também passou a fazer parte da UFPel. No entanto, em 2010, desliga-se da Universidade e vincula-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Atualmente, a UFPel conta com 22 unidades acadêmicas, ofertando 100 cursos de graduação, destes 96 cursos presenciais, sendo 66 bacharelados, 22 licenciaturas e
oito tecnólogos, nas cidades de Pelotas, Capão do Leão e Eldorado do Sul; além de 4 cursos de licenciatura a distância, oferecidos em 43 polos espalhados pelo Rio Grandedo Sul, vinculados à Universidade Aberta do Brasil. Na pós-graduação, são 32 doutorados, 48 mestrados entre acadêmicos e profissionais e 22 cursos de especialização. Na área da pesquisa, estão em andamento 2.698 projetos, distribuídos em diferentes áreas do conhecimento, além de milhares de proje tos de extensão voltados para a inserção da Universidade na comunidade local.
Em relação aos processos avaliativos dos cursos de graduação, vemos ao longo dos anos a qualificação dos serviços educacionais prestados, o que se reflete em con-
ceitos e indicadores de qualidade considerados "4 — muito bom" e "5 — ótimo", tanto para as avaliações in loco como para a participação dos cursos da UFPel no Enade. Em relação aos indicadores de qualidade da Instituição, a UFPel foi recredencia da em 2018, obtendo o conceito 4, numa escala de 1 a 5. Os dois conjuntos de avaliado-
res in loco visitaram as instalações da Universidade na cidade de Pelotas e de Capão do Leão, além de analisar documentações institucionais e realizar entrevistas com corpo discente, docente e técnico-administrativo.

8. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa n° 12/2006).

1 - DADOS GERAIS
Cód. Curso: 118522
Modalidade: Presencial
Grau: Bacharelado
Denominação do Curso: MúSICA - CIêNCIAS MUSICAIS (Experimental/Inovador)

9. Indicar a modalidade de oferta.

1 - DADOS GERAIS
Cód. Curso: 118522
Modalidade: Presencial
Grau: Bacharelado
Denominação do Curso: MúSICA - CIêNCIAS MUSICAIS (Experimental/Inovador)

Observa-se esta informação do PPC novo:

O curso Música - Ciências Musicais é realizado na modalidade presencial, sendo que apenas uma disciplina ocorre na modalidade à distância, conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, descrita nos item Ambiente Virtual de Aprendizagem (nº 10, do presente PPC). Mediante experiências positivas observadas com algumas disciplinas no ensino remoto emergencial de 2020 e 2021, decorrentes das restrições impostas pela pandemia de Covid-19, o colegiado dos Bacharelados em Música decidiu que algumas disciplinas obrigatórias e/ou optativas seriam ofertadas total ou parcialmente na modalidade à distância, em conformidade com suas respectivas
caracterizações. Neste projeto pedagógico permaneceu unicamente a disciplina optativa Produção Cultural, caracterizada por 4 créditos EaD. Facultada ao discente a incorporação deste componente à sua trajetória acadêmica, o mesmo potencialmente contabiliza em 2,5% da Carga Horária Total do curso, estando assim em conformidade com o limite de 40% estabelecido.

10. Informar o endereço de funcionamento do curso.

ENDEREÇOS DE OFERTA

Campus Endereço Bairro Cidade UF CEP
Centro de Artes Rua Alberto Rosa - Centro de Artes - 62 Porto Pelotas RS 96010-770

11. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

A construção do PPC se deu por meio da discussão, análise e proposta do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Nesse sentido, o NDE, que é composto por representantes de todos os bacharelados em música da instituição, deu início a uma série de discussões sobre a estrutura do projeto antigo, que envolviam, entre outros aspectos, um estudo rigoroso do sistema de pré-requisitos na matriz curricular dos cursos. As discussões que envolveram a construção desse documento iniciaram em 2014. Uma série de reuniões com o corpo docente foi realizada para elaboração desse documento, sendo que em 2016 foram realizadas reuniões com os alunos para colher impressões e sugestões sobre o curso. A construção do PPC, por meio da discussão, proposição e análise do NDE, considerou as normas do Sistema de Educação Superior e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Para tanto, buscou uma construção coletiva envolvendo docentes, discentes e técnicos administrativos do curso nas discussões do projeto pedagógico, assim como, o Colegiado dos Bacharelados em Música para a deliberação e encaminhamento às demais instâncias da UFPel.

Vale reafirmar que os Projetos Pedagógicos dos Bacharelados em Música da UFPEL estão alinhados à Missão Institucional, que visa "promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida, com a construção e o progresso da sociedade". Da mesma forma, este PPC está fundamentado nos preceitos da Visão da UFPEL em ser reconhecida como Universidade de referência pelo comprometimento com a formação inovadora e empreendedora, sendo capaz de prestar para a sociedade serviços de qualidade, com dinamismo e criatividade.4 As políticas Institucionais deste projeto pedagógico estão alinhadas também com o Projeto Pedagógico Institucional da UFPel (PPI, 2003, pg.8), em relação às ações reflexivas, à ética, à igualdade, ao respeito e à democracia.

O PPC atualizado está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel (PDI 2022-2026), no que se refere aos processos de planejamento e avaliação que buscam articulação nas estratégias administrativas e acadêmicas voltadas para a sua efetividade prática. Nesse sentido, este PPC busca manifestar
a potencialidade do planejamento na concretização do aprimoramento permanente dos cursos de graduação e pós-graduação, no fortalecimento da extensão e dos consequentes impactos sociais locais, regionais e nacionais, além do avanço e empreendedorismo na pesquisa, [...] o crescimento qualitativo da UFPel e o desenvolvimento da excelência acadêmica, científica e social. (PDI, 2022, p.10). Informa-se que as ações constantes neste documento estão pautadas nos objetivos do PDI 2022-2026, que buscam fortalecer a democracia através da discussão de assuntos institucionais em órgãos colegiados através da participação da comunidade acadêmica. Este documento está em acordo com metas tais como: "promover a inclusão, acessibilidade e permanência no que tange a todos os espaços, meios e serviços da Universidade", "atuar e comprometer-se com a formação da consciência socioambiental para a sustentabilidade", "fortalecer a indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa universitárias". O ensino, a pesquisa e a extensão são partes integrantes da formação acadêmica e da prática cotidiana da comunidade universitária tendo dentre seus intuitos, "estimular o sentimento de pertencimento institucional" e "valorizar a produção e difusão cultural e artística na comunidade interna e externa" (PDI UFPEL, 2022, p. 12-13). No âmbito específico das políticas culturais, o curso observa atentamente os objetivos específicos da Gestão Acadêmica em Extensão indicados no PDI 2022-2026, através de seu Programa de Difusão Musical, que atende diretamente o Objetivo Específico 3: - Incentivar práticas culturais na comunidade interna e externa por meio das atividades extensionistas. Ação 1: Formular um Plano Institucional de Cultura alinhado ao sistema nacional de cultura com a participação da comunidade interna e externa. Meta: Elaborar e implementar o Plano de Cultura da UFPel. Indicador: Implementação do Plano Institucional de Cultura. Ação 2: Apoiar a realização e divulgação de eventos culturais e realizar eventos próprios. Meta: Realizar eventos culturais próprios (UFPel) e apoiar institucionalmente os eventos culturais externos. Indicador: Número de eventos artístico-culturais realizados, apoiados e divulgados [...] Ação 5: Apoiar e promover a criação e manutenção de projetos/grupos culturais e artísticos da instituição. Meta: Ampliar, anualmente, o número de grupos e projetos culturais ativos na instituição. Indicador: Número de grupos e projetos culturais ativos anualmente na instituição [...] Ação 7: Proporcionar encontros dos saberes tradicionais de diversos grupos das culturas populares e dos saberes das práticas acadêmicas. Meta: Realizar, anualmente, eventos e atividades que proporcionem encontros entre os saberes. Indicador: Número anual de encontros realizados, tais como: seminários, rodas de conversas, oficinas, vivências, etc. Ação 8: Promover discussões e ações que gerem avanço e qualificação de políticas culturais do município e região (Zona Sul do RS). Meta: Mapeamento e interlocução de agentes e iniciativas culturais, de modo a acessar ideias e soluções no âmbito da arte e da cultura, com a perspectiva de formular e promover políticas culturais. Indicador: Quantidade de agentes e ações culturais mapeadas, bem como número de encontros realizados e de representação da UFPel junto a esses espaços. (PDI, 2022, p. 36). Desta forma, cabe destacar a atuação protagonista de docentes, discentes e técnicos dos cursos de música na elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura de Pelotas (2022-2032); do Plano Setorial de Música do RS (Colegiado Setorial de Música RS, 2021-2023); no processo de Revitalização da Antiga Escola de Belas Artes; na atuação no âmbito das políticas culturais dos municípios da região, em parceria com a Comissão de Dirigentes Culturais (CODIC) vinculada à Associação de Municípios da Zona Sul (Azonasul); assim como no processo de implementação e criação da Agência de Indústria Criativa e Mobilização Social (AGIMOS) em parceria com a Fundação Delfim Mendes Silveira e o Grupo de Estudo e Articulação em Produção e Políticas Culturais da UFPEL.

12. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

Segue a Legislação considerada no PPC:

● Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 ● Decreto no 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
● Decreto no 5.296, de 02 de dezembro 2004 (Acessibilidade) . Dispõe sobre condições de acesso para pessoas com

deficiência e/ou mobilidade reduzida: citada na legislação do projeto, considerada nas ações do curso e no texto do projeto que dispõe sobre as Diretrizes. (Ver item 4.3)
● Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Libras)
● Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação (MEC)
● Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação (específicas para cada curso)
● Diretrizes para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso da UFPel. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
● Guia de Integralização da Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas.
Instrução Normativa PRG/CEC 001/16. Recomendações para proposta à criação de Cursos Novos de Graduação Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - Versão 2017
Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal
Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências

● Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências
● Lei no 11.645 de 10 de março de 2008. Altera legislação anterior para inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
● Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Estágios). Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do Art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
● Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE). Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
● Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.

● Plano de Desenvolvimento Institucional UFPEL (PDI 2022-2026)
● Portaria MEC no 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

● Projeto Pedagógico Institucional (PPI - UFPel) Regimento Geral da UFPel. Resolução CNE/CES no 2, de 8 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música. Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
● Resolução COCEPE no 02/2006. Dispõe sobre o Tempo de Permanência dos acadêmicos na UFPel.
● Resolução CNE/CES no 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
● Resolução COCEPE no 03/2009. Dispõe sobre os Estágios obrigatórios e não obrigatórios concedidos pela UFPel
● Resolução COCEPE no 04/2009. Dispõe sobre a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios por alunos da UFPel .
● Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
● Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
● Resolução COCEPE nº 10/2015. Dispõe sobre o Regulamento geral dos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL e dá outras providências.
● Resolução COCEPE no 27 de 14 de setembro de 2017. Aprova Indicadores de Qualidade para os Projetos, Programas e Atividades de Ensino à Distância.
● Resolução COCEPE no 29, de 13 de setembro de 2018. Dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação na UFPel
● Resolução COCEPE no 22, de 19 de julho de 2018. Dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas.
● Resolução COCEPE no 30, de 03 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Regulamento da integralização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL e dá outras providências.

13. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se trata de curso de Licenciatura. Trata-se de Bacharelado.

14. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

O presente Despacho Saneador foi redigido para análise desta Comissão pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES e Diretoria de Regulação da Educação Superior - DIREG, em Brasília - DF, 10/11/2023.

Indicam que finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017.

Especificam que o curso de MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS (Bacharelado) (118522), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), foi reconhecido por meio da Portaria MEC/SERES nº 794 de 26/07/2017, publicada no D.O.U. de 28/07/2017; que a IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634) foi recredenciada por meio da Portaria MEC nº 484 de 22/05/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, pelo prazo de 08 (oito) anos.
Ainda, que o curso de MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS (Bacharelado) (118522) tem seu funcionamento na Rua Alberto Rosa, 62, Centro de Artes, Porto, Pelotas-RS, CEP 96010-770, conforme Registro do Imóvel anexado ao processo.

Informam que, em atendendo ao preconizado na Nota Técnica nº 13/2023/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES, o curso enquadra-se no item Grupo 1 - Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado insatisfatório (CPC < 3) no CPC do ano referência 2021, ou que tenham ficado Sem Conceito (S/C), devendo o presente processo ser encaminhado ao INEP para realização de avaliação in loco. E diante do exposto, encaminharam o referido processo para a fase seguinte do fluxo, INEP - Avaliação. Assinado pela Coordenação-Geral de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Educação Superior - CGRERRCES.

15. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e

Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não há especificações sobre estes dados neste processo.

16. Informar o turno de funcionamento do curso.

O curso é Presencial, Integral.

17. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

O curso tem carga horária de 2400 horas.

O curso Música - Ciências Musicais é distribuído em oito (8) semestres acadêmicos, cada um contendo 18 semanas. Cada período letivo corresponde a 50 minutos, e cada crédito acadêmico equivale a 15 horas de atividades semestrais.

Informa-se ainda, na Matriz Curricular:
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS
Carga horária total do Curso: 2400 horas
Carga horária de Formação Específica: 2040 horas
Carga horária de Formação Complementar: 360 horas
Carga horária em EaD: 60 horas optativas (2,5% facultados ao discente)
Carga horária de Formação em Extensão: 240 horas (já incluídas na Formação Complementar).

18. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Tempo de Integralização Mínima: 8 semestres; Máxima: 14 semestres.

O curso Música - Ciências Musicais é distribuído em oito (8) semestres acadêmicos, cada um contendo 18 semanas. Cada período letivo corresponde a 50 minutos, e cada crédito acadêmico equivale a 15 horas de atividades semestrais.

Informa-se ainda, na Matriz Curricular:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS
Carga horária total do Curso: 2400 horas
Carga horária de Formação Específica: 2040 horas
Carga horária de Formação Complementar: 360 horas
Carga horária em EaD: 60 horas optativas (2,5% facultados ao discente)
Carga horária de Formação em Extensão: 240 horas (já incluídas na Formação Complementar).

19. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

O Coordenador do Curso é o Prof. Dr. Germano Gastal Mayer. Consta na aba DOCENTE da plataforma que o prof. tem 180 meses de vínculo com o curso em questão. Possui 5 projetos e/ou Produção Técnicas/ artísticas e culturais; 1 Artigo publicado em Periódico Científico; 1 trabalho completo em Anais; 1 Resumo completo em Anais; e 4 Produções didático-pedagógicas relevantes.

20. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

Tendo em vista as normas técnicas e os cálculos resultantes tem-se que o IQCD é 4,44. (19 DR x5 = 95; 4 MS x3 =12; e 2 Esp x2 = 4); donde 111/ 25 = 4,44.

21. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

O Corpo Docente conta com 19 Doutores, 4 Mestres e 2 Especialistas, totalizando 25 professores.

22. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

A disciplina Língua Estrangeira não consta na grade curricular do curso.

23. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

As disciplinas optativas podem ser escolhidas pelo aluno dentre as ofertadas pelo próprio curso e por outros cursos da universidade, desde que não integrem o conjunto de disciplinas obrigatórias da sua linha de formação. Salientamos que, em conformidade com o DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais I (LIBRAS I - código 20000084), ofertada pelo Centro de Letras e Comunicação, integra o rol de disciplinas optativas possíveis para a integralização do curso.

24. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Observa-se, à página 09 do PPC atual postado, que "a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais" - Não se aplica. Ou seja, não têm estes convênios.

25. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se trata de curso de saúde.

26. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Espera-se do formando a capacidade para o pensamento crítico-reflexivo, o domínio técnico-musical e a sensibilidade artística indispensáveis à atuação profissional com potencial transformador na sociedade. Almeja-se um músico apto a se adequar ao mundo do trabalho existente e identificar novas possibilidades de atuação. Além disso, são desejadas habilidades de organização coletiva, de colaboração e de respeito à diversidade de identidades culturais, como forma deconstrução do conhecimento e consolidação de um paradigma ético. Daí, pretende-se que seus egressos estejam aptos para o desenvolvimento de ações em diversos campos das atividades musicais, como Curadoria, Crítica e Divulgação Musical (nas várias mídias existentes), a Conservação e Gestão do Patrimônio Musical (entre grupos sociais tradicionais, em Fundações, Museus, Bibliotecas, Arquivos e Fonotecas), o Planejamento e a Gestão de Políticas Culturais ligadas à Música, a Edição Musical (gráfica e sonora), a Investigação e o Ensino Musical em nível superior, entre outras habilidades.

27. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

Data em que o curso iniciou:
01/03/2009
Ato autorizativo anterior
Música - Ciências Musicais - Portaria Reconhecimento 2017.pdf
Tipo de Documento:
Portaria
Nº do documento:
794
Data do documento:
26/07/2017
Data de publicação:
28/07/2017
Data de criação do curso:
06/10/2010

O despacho saneador especifica e confirma que o curso de MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS (Bacharelado) (118522), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), foi reconhecido por meio da Portaria MEC/SERES nº 794 de 26/07/2017, publicada no D.O.U. de 28/07/2017; que a IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634) foi recredenciada por meio da Portaria MEC nº 484 de 22/05/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, pelo prazo de 08 (oito) anos.

Informa-se ainda, no novo PPC, que:
O Curso de Bacharelado em Música foi reconhecido pelo Governo Federal como curso universitário através do decreto n° 67.289, de 1970. Em 1983 foi definitivamente incorporado como unidade universitária, com o nome de Conservatório de Música da Universidade Federal de Pelotas, oferecendo as habilitações em Canto, Piano, Violino, Violão e Flauta. Inserido ao projeto REUNI do governo federal, o curso de Bacharelado em Música - Ciências Musicais da UFPel foi autorizado em 06 de outubro de 2010 e reconhecido em 28 de julho de 2017. Sua criação, pioneira em nível nacional, respondeu ao objetivo de formar, em nível de graduação, pesquisadores com uma formação abrangente em música e aptos a atuar profissionalmente nas diferentes áreas das ciências musicais.

28. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

O despacho saneador especifica e confirma que o curso de MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS (Bacharelado) (118522), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), foi reconhecido por meio da Portaria MEC/SERES nº 794 de 26/07/2017, publicada no D.O.U. de 28/07/2017; que a IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634) foi recredenciada por meio da Portaria MEC nº 484 de 22/05/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, pelo prazo de 08 (oito) anos.

29. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

O despacho saneador especifica e confirma que o curso de MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS (Bacharelado) (118522), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), foi reconhecido por meio da Portaria MEC/SERES nº 794 de 26/07/2017, publicada no D.O.U. de 28/07/2017; que a IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634) foi recredenciada por meio da Portaria MEC nº 484 de 22/05/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, pelo prazo de 08 (oito) anos.

30. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

Constam 11 vagas autorizadas.

31. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Dado não disponível.

32. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Nas avaliações Enade, a Universidade Federal de Pelotas possui Índice Geral de Cursos (IGC) 4 desde a sua primeira participação na avaliação, em 2004. Na última
participação de seus cursos no Enade com resultados publicados, a Universidade atingiu um crescimento de 0,09 pontos em relação ao ano anterior, 2018, obtendo um IGC contínuo 3.6205, maior crescimento ocorrido entre edições desde 2004.

33. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Sem apresentação desta documento.

34. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O tempo médio de permanência do Corpo Docente é de 182, 48 meses.

35. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Não informado para a análise preliminar.

36. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se trata de curso EAD.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA **5,00**

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso. 5

Justificativa para conceito 5:Os Projetos Pedagógicos do curso estão alinhados à Missão Institucional. Observa-se que o PPC está fundamentado nos preceitos da Visão da UFPEL Procuram o aprimoramento permanente dos cursos de graduação e pós-graduação, no fortalecimento da extensão e dos consequentes impactos sociais locais, regionais e nacionais, além do avanço e empreendedorismo na pesquisa, pois se trata de um curso de Ciência Musical. As

ações estão pautadas nos objetivos do PDI 2022-2026. Estão em acordo com metas tais como: "promover a inclusão, acessibilidade e permanência no que tange a todos os espaços, meios e serviços da Universidade", "atuar e comprometer-se com a formação da consciência socioambiental para a sustentabilidade", "fortalecer a indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa universitárias". O ensino, a pesquisa e a extensão são partes integrantes da formação acadêmica e da prática cotidiana da comunidade universitária tendo dentre seus intuitos, "estimular o sentimento de pertencimento institucional" e "valorizar a produção e difusão cultural e artística na comunidade interna e externa" (PDI UFPEL, 2022, p. 12-13). E no âmbito específico das políticas culturais, o curso observa atentamente os objetivos específicos da Gestão Acadêmica em Extensão indicados no PDI. Além destes aspectos, o Programa de Difusão Musical, procuram incentivar práticas culturais na comunidade interna e externa por meio das atividades extensionistas. Neste sentido, cabe destacar a atuação protagonista de docentes, discentes e técnicos dos cursos de música na elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura de Pelotas (2022-2032); do Plano Setorial de Música do RS (Colegiado Setorial de Música RS, 2021-2023); no processo de Revitalização da Antiga Escola de Belas Artes; na atuação no âmbito das políticas culturais dos municípios da região, em parceria com a Comissão de Dirigentes Culturais (CODIC) vinculada à Associação de Municípios da Zona Sul (Azonasul); assim como no processo de implementação e criação da Agência de Indústria Criativa e Mobilização Social (AGIMOS) em parceria com a Fundação Delfim Mendes Silveira e o Grupo de Estudo e Articulação em Produção e Políticas Culturais da UFPEL. A Comissão compreende que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, e comentadas acima, estão implantadas no âmbito do curso. São voltadas para promover a aprendizagem em consonância com as propostas do perfil do egresso, constatadas em suas práticas exitosas e inovadoras para a sua revisão. O curso é referência tendo em vista suas propostas inovadoras.

1.2. Objetivos do curso. 5

Justificativa para conceito 5: Os objetivos do curso, constantes no PPC, são anunciados de 2 formas: Geral e Específicos. Considerando o contexto regional, a realidade ampla da área de Música, e as Leis e Diretrizes Nacionais da Educação Superior, o curso pretende contribuir na formação de um profissional atuante e atualizado na área de Música; coerente e alinhado com os fenômenos sociais e culturais da atualidade, em constante transformação. Os Objetivos Específicos, enumerados e descritos no PPC atual, são 8: 1- Oferecer formação metodológica e científica; 2- Promover a sensibilização para o estudo musical brasileiro; 3- Desenvolver conhecimentos em Ciências Musicais; 4- Capacidade de solução de problemas na área científico-musicais; 5- Desenvolver capacidade de solucionar desafios nos domínios musicológicos e etnomusicológicos; 6- Desenvolver habilidades de comunicação com as práticas musicais; 7- Promover a comunicação do conhecimento adquirido; e 8 - Formar profissional competente na criação do conhecimento musical. A Comissão constatou que o curso tem estes objetivos implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

1.3. Perfil profissional do egresso. 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Música - Ciências Musicais espera que o formando tenha a capacidade para o pensamento crítico-reflexivo, o domínio técnico-musical e a sensibilidade artística indispensáveis à atuação profissional com potencial transformador na sociedade. Almejam um músico apto a se adequar ao mundo do trabalho existente e identificar novas possibilidades de atuação. Além disso, são desejadas habilidades de organização coletiva, de colaboração e de respeito à diversidade de identidades culturais, como forma de construção do conhecimento e consolidação de um paradigma ético. Nesta perspectiva, pretendem que seus egressos estejam aptos para o desenvolvimento de ações em diversos campos das atividades musicais, como Curadoria, Crítica e Divulgação Musical (nas várias mídias existentes), a Conservação e Gestão do Patrimônio Musical (entre grupos sociais tradicionais, em Fundações, Museus, Bibliotecas, Arquivos e Fonotecas), o Planejamento e a Gestão de Políticas Culturais ligadas à Música, a Edição Musical (gráfica e sonora), a Investigação e o Ensino Musical em nível superior, entre outras. A Comissão entende que este perfil profissional do egresso, constante no PPC, está de acordo com as DCN e expressa as competências que poderão ser desenvolvidas pelo discente. Evidentemente, estas competências devem levar à articulação com necessidades locais e regionais, sendo ampliadas em função de novas demandas que poderão ser apresentadas pelo mundo do trabalho.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005). 5

Justificativa para conceito 5:Em consonância com o Art. 124, do Regulamento do Ensino de Graduação (2018)5, a estrutura curricular do curso de Música - Ciências Musicais abrange três 5 Resolução COCEPE no 29, de 13 de setembro de 2018. 38 dimensões formativas para a integralização curricular, atendendo às DCNs6 e demais documentos legais: ● formação específica; ● formação complementar e ● formação em extensão. As dimensões formativas são expressas em componentes curriculares, compreendidos como: ➢ disciplinas (obrigatórias e optativas); ➢ estágios curriculares (obrigatórios e não obrigatórios); ➢ trabalhos de conclusão de curso e ➢ atividades complementares. Como parte das dimensões formativas, deve ser contemplada a formação em extensão. O curso Música - Ciências Musicais é distribuído em oito (8) semestres acadêmicos, cada um contendo 18 semanas. Cada período letivo corresponde a 50 minutos, e cada crédito acadêmico equivale a 15 horas de atividades semestrais. Portanto, a estrutura curricular, constante no PPC e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso), explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.

1.5. Conteúdos curriculares. 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Música - Ciências Musicais tem Carga horária total do Curso de 2400 horas, Carga horária de Formação Específica de 2040 horas, Carga horária de Formação Complementar de 360 horas, Carga horária em EaD de 60 horas optativas (2,5% facultados ao discente), e Carga horária de Formação em Extensão de 240 horas (já incluídas na Formação Complementar). Observa-se que os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Leva em conta a atualização da área (promove propostas inovadoras de pesquisa), considera a adequação das cargas horárias e adequa a bibliografia (à medida que o currículo é atualizado). O corpo docente sendo altamente qualificado, promove a acessibilidade metodológica. Promovem a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (tendo em vista a existência de vários Núcleos que atendem estas propostas e que participaram das reuniões com a Comissão). Há portanto, uma diferenciação do curso dentro da área profissional, com a realização de contatos com conhecimento recente e inovador.

1.6. Metodologia. 5

Justificativa para conceito 5:A Comissão atesta que, a partir da análise do PPC, das reuniões com os discentes e docentes, que o curso pratica as metodologias constantes no PPC. De acordo com as ementas das disciplinas, desenvolvem os conteúdos específicos/especializados que levam às estratégias que promovem a aprendizagem. O corpo docente atua num contínuo acompanhamento das atividades pois o ensino da música e suas metodologias são baseados em ação e interação discente/docente na produção científico/musical. Portando, há a promoção de acessibilidade metodológica e à autonomia do discente. Resultam em práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área, uma vez que o corpo docente é formado por professores altamente especializados em pesquisa e inovação.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5:As atividades complementares estão institucionalizadas no momento desta Avaliação pela Comissão e previstas no novo PPC apresentado e consideram a carga horária, pois os discentes deverão realizar o mínimo de 360h de atividades complementares, sendo obrigatoriamente 240h em Atividades Curriculares de Extensão (ACE) junto ao Programa de Difusão Musical ou atividades comprovadas com origem em outra instituição. Explicam ainda que as demais 120 horas devem contemplar, pelo menos, quatro (04) categorias das cinco (05) descritas: 1) Ensino, 2) Pesquisa, 3) Extensão, 4) Representação e 5) Participação Social e Atuação no Campo Profissional. Cabe ao discente organizar suas atividades da forma como desejar, desde que contemple quatro (04) categorias de atividades. Cabe mencionar que as atividades a serem consideradas ACE devem "proporcionar ao aluno ser membro da equipe e agente ativo da experiência extensionista e não ouvinte ou espectador da mesma" (Resolução COCEPE n° 30/2022). Contemplam a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, devem ter aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC. Possuem mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5:O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Música. A sua realização está vinculada ao componente curricular obrigatório "Trabalho de Conclusão de Curso - Ciências Musicais", e tem caráter de ensino orientado através de encontros semanais com a professora orientadora ou professor orientador, de acordo com a carga horária prevista. O TCC configura-se como forma de investigação e construção de conhecimento do estudante em torno de uma temática de seu interesse, relacionada à área de sua linha de formação. Totalizam em 11 as normas para realização do TCC. Portanto, este Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado. Prevê e considera carga horária, tem normas para formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos. Há a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, além de acessibilidade pela internet.

1.12. Apoio ao discente. 5

Justificativa para conceito 5:O apoio ao discente do Curso de música - Ciências Musicais contempla ações de acolhimento, permanência, acessibilidade metodológica e instrumental; também de monitoria, nivelamento e intermediação. Possibilita, assuntos de pesquisa em música apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e , se disponíveis, nos internacionais; e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras. Diante destas afirmações confere-se que a Coordenação do Colegiado dos Bacharelados em Música trabalha ativamente no acolhimento dos acadêmicos desde seu ingresso. Tradicionalmente, realizam recepções em diversas oportunidades na primeira semana com os alunos ingressantes. Os Bacharelados em Música contam ainda com a atuação do Diretório Acadêmico, que participa da acolhida aos ingressantes e elabora um manual do calouro para apoio aos novos colegas. A IES possui a Pró-Reitoria de Apoio Estudantil (PRAE) que presta assistência aos discentes no que diz respeito à permanência, assistência, benefícios e acesso a cuidados de saúde. Existe ainda uma Coordenadoria de Relações Internacionais (CRInter) que é responsável por orientar os acadêmicos nos intercâmbios internacionais. A UFPel também provê serviços de apoio psicopedagógico através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Os programas de apoio aos estudantes são um dos instrumentos destinados a aumentar a eficiência do sistema universitário, pois refletem na permanência do aluno e na qualidade da sua formação. Trabalham continuamente com o olhar voltado à acessibilidade, procurando organizar sua estrutura de forma a permitir as melhores condições possíveis aos alunos. Trata-se de um trabalho contínuo e em desenvolvimento, principalmente considerando a distribuição arquitetônica fracionada em que o curso está inserido, envolvendo inclusive prédios históricos que estão submetidos a legislação específica. Em atenção ao Decreto no. 5.296 de 2004 que dispõe sobre as condições de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o curso faz uso do NAI (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFPel). O NAI apresenta como princípios norteadores, a concretização do Plano de Acessibilidade e Inclusão da UFPEL, aprovado pelo CONSUN em março de 2016 e a efetivação da Lei 13.409/2016, que dispõe sobre as cotas para pessoas com deficiência no Ensino Superior, além das demais legislações vigentes. O NAI promove ações de conscientização, discussão e formação compartilhada de coordenadores, técnicos, professores, monitores, tutores, e para a comunidade em geral. Além disso, oferece serviços de apoio especializado aos alunos dos diversos cursos de graduação, encaminha intérpretes para as aulas, eventos e atividades relacionadas, além de criar, organizar e disponibilizar recursos didáticos adaptados que possibilitem avanços nos processos de aprendizagem e inclusão. O NAI é composto por uma Chefia e uma Técnica em Assuntos Educacionais, responsáveis pela gestão e por suas duas seções: Seção de Intérpretes (09 Tradutores Intérpretes de Libras) e Seção de Atendimento Educacional Especializado (com educadoras especiais, neuropsicopedagoga, entre outros). Conta, ainda, com Comissão de apoio, constituída por 10 docentes vinculados às temáticas da Inclusão e dos movimentos que as compõem, com o propósito de debater e assessorar a construção das políticas e práticas pretendidas. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFPEL (NAI) oferece suporte aos alunos promovendo e auxiliando na acessibilidade e inclusão de discentes com deficiência, Transtorno do espectro Autista e Altas Habilidades e/ou Superdotação. Trabalha também com outras situações onde o aluno e/ou a Coordenação

necessitem de apoio ou orientações. O NUPED propicia cursos de curta duração para o contexto educativo da UFPel, que têm como foco a ambientalização dos estudantes na Plataforma Institucional para o uso de tecnologias educacionais digitais. Além disso, têm o atendimento.ufpel.edu.br que dá suporte aos estudantes em caso de dúvidas sobre o funcionamento e utilização do ambiente virtual de aprendizagem – o e-AULA. Esta Comissão teve a oportunidade de se reunir com estes grupos de apoio ao discente.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa. 5

Justificativa para conceito 5:A gestão do curso é realizada através de ações do Colegiado de Curso, do NDE - Núcleo Docente Estruturante, da Avaliação do Curso e do Currículo pela análise do Projeto Político-Pedagógico, e pelo desenvolvimento das práticas nos cenários de ensino-aprendizagem. Estas avaliações promovidas consideram a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas que se tornam insumos para aprimoramento contínuo do planejamento do curso. Há consideração pelas evidências da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e promove-se a existência de processo de autoavaliação periódica do curso.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 5

Justificativa para conceito 5:As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino e aprendizagem do curso de Música-Ciências Musicais permitem a execução do projeto pedagógico do curso. Foi criado recentemente o NUPED, vinculado ao gabinete da Pró-Reitoria de Ensino, que assume as responsabilidades pelo suporte (tecnológico e pedagógico) e pela proposição de políticas de fomento à Educação a Distância (EaD). Sua estrutura é composta por uma Seção de Apoio à Tecnologias Educacionais (SATE), que presta suporte à utilização de tecnologias para o ensino na Universidade – preparação de materiais didáticos e Recursos Educacionais Abertos (REA) – além de desenvolver a formação de docentes nestas tecnologias; uma Seção de Políticas Institucionais para EaD (SPIEAD), e a Unidade Universidade Aberta do Brasil (UUAB), responsável por prestar atendimento administrativo e pedagógico aos cursos e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil. Apesar do curso não ter a disciplina de EAD como obrigatória, observa-se que a disponibilização destas tecnologia, como suporte ao processo de ensino-aprendizagem, é bastante relevante no contexto dos Bacharelados em Música da UFPEL, sendo empregada de maneiras diversas. Informações relacionadas à estrutura do curso, docentes, avisos, perguntas frequentes e documentos (como exemplo normas de TCC's), além de informações pertinentes à comunidade em geral, podem ser acessadas através do website institucional do curso (https:// wp.ufpel.edu.br/bachmusica/). Pode-se deduzir que estas tecnologias garantem a acessibilidade digital e comunicacional ao aluno e ao docente, pois promovem a interatividade entre eles, assegurando o acesso a materiais ou recursos didáticos/musicais a qualquer hora e lugar, possibilitando experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 5

Justificativa para conceito 5:Aos alunos no curso e aos formandos é possibilitada a capacidade de exercer o pensamento crítico-reflexivo, bem como o domínio técnico-musical e a sensibilidade artística indispensáveis à atuação profissional com potencial transformador na sociedade. A IES almeja formar um músico apto a se adequar ao mundo do trabalho existente e identificar novas possibilidades de atuação. Observa-se a prática da avaliação continuada, para servir como um meio propício para o conhecimento do processo de ensino e aprendizagem, promovida pelos professores e observadas nos próprios alunos. De forma objetiva, a avaliação não assume um caráter punitivo porque o processo de avaliação, deve cumprir a função de incentivar o aluno a pensar e refletir sobre o seu processo de aprendizagem. Os critérios a utilizados nas avaliações, devem estar explícitos no plano de ensino da disciplina. E os docentes atuam promovendo as seguintes atividades: Avaliação contínua; Tarefas (extra-classe); Produção textual em caráter dissertativo; Apresentação de trabalhos; Apresentação do conteúdo com objetividade, sequência lógica, propriedade nas exemplificações, capacidade em relacionar o conteúdo com as demais disciplinas de sua formação, referência aos autores-chave da área, posicionamento crítico frente às ideias do autor, observância do tempo de apresentação de trabalho; e Emprego de recursos audiovisuais. A participação em aula tem critérios de valoração tais como: intencionalidade intelectual, artística e acadêmica. Quanto ao Projeto da disciplina - denominado de Trabalho Final é avaliado com Critérios de valoração, tais como empenho individual, domínio prático da intencionalidade artística, domínio das ferramentas técnicas contempladas nos objetivos específicos de cada disciplina. São avaliados também o Projeto de práticas interpretativas, através de bancas. Tem-se ainda, TCC (que está vinculado ao componente curricular obrigatório) - Trabalho de Conclusão de Curso – Ciências Musicais. Portanto, o desempenho discente em cada avaliação, bom como na média final de cada componente curricular, deve ser expresso por meio de notas de 0 a 10. O aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% e obtiver média semestral entre 7 e 10, será considerado aprovado. Caso tenha a mesma frequência, mas média semestral entre 3 e 6,9, terá direito a exame. A aprovação após exame será obtida se a média entre a nota do exame e a média semestral for igual ou superior a 5. Notas inferiores a 3 ou frequência inferior a 75% são consideradas reprovação. De acordo com o explanado acima, pode-se afirmar que os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC. Estes procedimentos permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva. Resultam em informações sistematizadas aos estudantes, garantindo sua natureza formativa, adotadas por ações concretas para a melhoria da aprendizagem através destas avaliações promovidas e realizadas.

1.20. Número de vagas. 5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas para o curso de Música - Ciência Musicais é de 11 vagas está fundamentado em estudos periódicos. Estes estudos são , quantitativos e qualitativos. Pesquisa-se a comunidade acadêmica e as vagas se adequam à dimensão e potencialidades do corpo docente. São adequadas às condições de infraestrutura física e tecnológica, tendo em vista o atendimento às ações afirmativas, aos aspectos identificados de

deficiências e visam o sucesso no ensino e a pesquisa.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL 4,89

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 5

Justificativa para conceito 5:O mandato dos membros do NDE é de três anos, preferencialmente não coincidente com o do Coordenador, com possibilidade de recondução. A composição do NDE, envolvendo oito cursos com um número limitado de representantes por área, frequentemente leva a extensões ou reduções atípicas dos mandatos. A atual portaria: PORTARIA Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2023 (NDE) do Bacharelado em Música, a Prof. Germano Gastal Meyer (presidente); Prof. Jorge Geraldo Rochedo Meletti (representante da área Composição); Prof. Leandro Ernesto Maia (representante da área Música Popular); Prof. Werner Ewald (representante da área Ciências Musicais); Profa. Cristine Bello Guse (representante da área Performance - Canto, Flauta, Piano, Violão e Violino) 100% Doutores 100% Dedicação Integral (RDE) De acordo com as atas apresentadas, este núcleo acompanha, consolida e atualiza o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) por meio de estudos e revisões periódicas, avalia o impacto do sistema de avaliação na formação discente e analisa a pertinência do perfil do egresso frente às Diretrizes Curriculares Nacionais.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

2.3. Atuação do coordenador. 5

Justificativa para conceito 5:O coordenador de curso é o Prof. Dr. Germano Gastal Mayer [...]Integra o quadro docente do Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas (RS) como professor de piano e disciplinas afins. Doutorou-se pela Universidade de Iowa (EUA) em performance e pedagogia do piano (2017). É bacharel em música (2003) e mestre (práticas interpretativas - 2005) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ao longo de sua carreira, foi professor substituto da UFPEL, professor colaborador da Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP), pianista instrutor da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, e assistente de ensino na Texas Tech University (Lubbock, TX - EUA). Sua experiência abrange a docência musical voltada para as práticas interpretativas, extensão universitária e pesquisa. Vem desenvolvendo trabalhos artísticos como pianista solista e em conjuntos de câmara no Brasil e exterior. Atualmente gerencia os cursos de Bacharelado em Música da UFPel como coordenador (2023-2025). [...] Lattes A atuação do coordenador segue o PPC, atende às demandas do curso, com gestão integrada entre docentes, discentes e equipe, baseada em plano de ação documentado, com indicadores públicos de desempenho e uso estratégico do corpo docente para promover integração e melhorias

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso. 4

Justificativa para conceito 4:O coordenador atua em regime de tempo integral, o que permite atender às demandas do curso com gestão participativa, plano de ação documentado e indicadores públicos de desempenho. De acordo com os documentos possui outras coordenações nas outras frentes de bacharelado em música do Centro de Artes. Ademais, não foram observados documentos que demonstrem horários de atendimento fixo presencial.

2.5. Corpo docente. 5

Justificativa para conceito 5:1. Carlos Walter Alves Soares: Bacharel em Música – Habilitação em Composição Musical (UFRGS – 1999); Mestrado em Música (Composição – UFRGS – 2004); Doutorado em Música (Composição – UFRGS - 2016) 2. Caroline dos Santos Peres: Bacharel em Música – Canto (UFPel – 2018); Mestre em Música (Performance Musical – UFMG) – Doutorado em andamento. 3. Clarissa Figueiró Ferreira: Bacharelado em Violino (UFPel, 2011); Mestrado em Música – Etnomusicologia (UFRGS, 2014); Doutorado em Música (Etnografia das Práticas Musicais - UNIRIO, 2018). 4. Cristine Bello Guse: Bacharel em Administração de Empresa pela PUC-RS (1998); Bacharel em Música – Habilitação Canto Lírico (UFRGS – 2005); Mestrado em Música (2009) e Doutorado em Música (2018) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. 5. Germano Gastal Mayer: Bacharelado em Música – Habilitação em Piano (UFRGS); Mestrado em Música com área de concentração em Práticas Interpretativas (UFRGS); Doutorado (Doctor of Musical Arts) em Performance e Pedagogia do Piano (University of Iowa, IA - USA) 6. Guilherme Campelo Tavares: Bacharel em Música – Habilitação em Violão (UFPel, 2001); Mestre em Música (Teoria e Criação, UFPR, 2008); Doutorado em andamento. 7. James Corrêa Soares: Bacharelado em Música – Habilitação em Violão (UFRGS – 1995); Mestrado em Música (Composição – UFRGS – 2003); Doutorado em Música (University of Buffalo, NY – USA). 8. Jorge Geraldo Rochedo Meletti: Graduação em Música, Habilitação: Composição; Mestrado em Música, Área de Concentração: Composição. 9. José Homero de Souza Pires Júnior: Bacharelado em Música (UFRGS, 1989); Mestrado em Música (UFRGS, 1998) e Doutorado em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Universidade de Helsinki (2006) 10. Leandro Ernesto Maia: Licenciado em Educação Artística – Habilitação em Música (UFRGS, 2002), Especialista em Práxis da Criação Textual (UniRITTER, 2005); Mestre em Letras (UFRGS, 2007). Doutor em Música (Bath Spa University, Inglaterra, 2019). 11. Leonora Oxley Rodrigues: Graduação em Música – Canto (UFPel – 1993); Especialização em Educação habilitação em Metodologia do Ensino e Ação Docente pela Universidade Católica de Pelotas (2000) 12. Lucia Cervini: Bacharelado em Artes – Música (UNESP, 1992); Mestrado em Artes (UNICAMP, 2001); Doutorado em Música (UNICAMP, 2008); Pós-Doutorado (IRCAM, França, 2015). 13. Luis Fernando Hering Coelho: Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música (UDESC, 1999); Mestrado (2003) e Doutorado (2009) em Antropologia Social (UFSC); 14. Luiz Guilherme Duro Goldberg: Bacharelado em Piano; Especialização em Música e Indústria Cultural; Mestrado em Música – Piano; Doutorado em Musicologia/Etnomusicologia; Pós-Doutorado em Musicologia Histórica 15. Magali Letícia Spiazzi Richter: Bacharelado em Música – Canto (UFSM – 1986); Licenciatura em Música (UFPEL – 2006); Especialização em

Metodologia do Ensino e Ação Docente pela Universidade Católica de Pelotas (2002). 16. Marcelo Barros de Borba: Bacharel em Música (Percussão – UFSM, 2006); Mestre em Educação (UFSM, 2011); Doutor em Educação (UFPel) 17. Marcelo Macedo Cazarré: Bacharelado em Música – Piano (UFSM – 1995); Mestrado em Música (UFRG – 1998) e Doutorado em Música (Práticas Interpretativas – UFRGS, 2006). 18. Márcio de Souza: Bacharelado em Música – Habilitação Violão (UFRGS, 1992); Mestrado em Educação Musical (UFBA – 1997); Doutor em História Cultural (PUC-RS). 19. Mayara Bataglin Raugust: Graduação em Educação Especial (UFSM, 2010); Mestrado em Educação (UFSM, 2014); Doutorado em Educação (UFRGS, 2021). 20. Rafael da Silva Noleto: Licenciatura Plena em Música (UEPA, 2010); Mestrado em Antropologia (UFPA, 2012); Doutorado em Ciências Sociais (Antropologia Social – USP – 2016) 21. Rafael Henrique Soares Velloso: Bacharelado em Música (Saxofone) UNESA 1998, Licenciado em Música (UFRJ, 2010); Mestrado em Musica Escola de Música UFRJ 2006 e Doutorado em Música UFRGS 2015 22. Raul Costa d'Avila: Graduação em Música - Instrumentos de Corda, Sopro e Percussão (UFMG, 1988); Especialização em Música (Faculdade de Música Carlos Gomes, FMCG, 1995 - CH: 363h), Mestrado em Música - Práticas Instrumentais (Flauta Transversal - FMCG, 1996), Doutor em Música (UFBA, 2009). 23. Thiago Colombo de Freitas: Bacharel em Música – Habilitação Violão (UFRGS); Mestre em Música – Práticas Interpretativas (UFRGS); Doutor em Música (UFBA) 24. Tiago Sabino Ribas: Bacharelado em Música – Habilitação em Violino (UFRGS, 2008); Mestrado em Práticas Interpretativas (UFRGS – 2012); 25. Werner Ewald: Bacharel em Teologia pela Faculdade EST (1986); Licenciatura em Música (UFRGS – 1997); Mestre em Música Sacra (2000) e Ph.D. em Música, na área de Etnomusicologia / Musicologia (2004) e em um programa conjunto com a Lutheran School of Theology at Chicago e University of Chicago, IL - USA). De acordo com as entrevistas foi constatado que o corpo docente avalia a relevância dos conteúdos para a formação do discente, estimula o pensamento crítico com literatura atualizada, promove acesso à pesquisa de ponta e incentiva a produção de conhecimento por meio de grupos de estudo e publicações.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso. 5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente dos Bacharelados em Música da UFPel é composto por professores com regime estatutário e dedicação exclusiva de 40 horas. A dedicação exclusiva possibilita atuação plena em ensino, pesquisa, extensão e gestão, com atendimento individualizado aos alunos, participação em colegiados e planejamento contínuo, documentado por registros individuais de atividades docentes.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura. 5

Justificativa para conceito 5:Experiência prévia dos docentes da Música na UFPel antes do ensino superior: Caroline dos Santos Peres: Atuou em instituições como a Faculdade do Caparaó (ES), Instituto Alpha e escolas de canto no Rio Grande. Experiência em cursos de especialização e técnicos em canto (total de 2 anos). Clarissa Figueiró Ferreira: Professora de violino em projeto de extensão da UFPel e aulas particulares por 16 anos (2006–2022). Cristine Bello Guse: 10 anos no Conservatório de Tatuí como professora e coordenadora de canto; experiência anterior em escolas de música e 21 cursos de curta duração na área. Germano Gastal Mayer: Pianista na Escola Bolshoi, professor em escolas e músico autônomo por 11 anos, com forte atuação em música instrumental, camerística e coral. Guilherme Campelo Tavares: Atuou em conservatórios e escolas de música como professor de instrumentos e teoria musical entre 2001 e 2008. James Correa: Professor de violão e teoria em projetos extensionistas na Unisinos e Fundarte (3 anos). Jorge Meletti: Atuou por 3 anos na área musical antes do magistério superior. José Homero de Souza Pires: Regente coral e professor de violão; também atuou como músico profissional por 6 anos. Leandro Maia: Compositor, regente coral e músico desde 1997. Atuou também na gestão pública cultural e na educação básica, com destaque para projetos na OSPA e SMED. Leonora Oxley Rodrigues: Regente coral em instituições de ensino e cultura entre 1991 e 1996. Luiz Guilherme Goldberg: Experiência de ensino musical em diversas instituições por mais de uma década, incluindo metodologias Suzuki. Magali Letícia Spiassi Richter: Cantora lírica, coralista e professora de canto e violão em diversas instituições religiosas e educacionais na década de 1980. Marcelo Barros de Borba: Atuação em projetos sociais, escolas e orquestras, somando 10 anos de experiência prévia. Márcio de Souza: Professor de violão em três instituições musicais no RS, com atuação total de 10 anos. Mayara Bataglin Raugust: Docente de LIBRAS, sem experiência profissional anterior ao ensino superior. Rafael Noleto: Servidor da UEPA (2008–2015), com experiência em produção cultural, estágios em música coral e popular, além de atuação como cantor e performer em Belém por 10 anos. Rafael Velloso: Músico, produtor e pesquisador com mais de 15 anos de experiência em diferentes frentes musicais. Raul d'Avila: Atuou como docente na UFMG, ministrou aulas de flauta e participou de eventos e festivais de música contemporânea e orquestral. Thiago Colombo de Freitas: Professor de guitarra e violão em escolas musicais de Caxias do Sul e Porto Alegre entre 1998 e 2006. Tiago Sabino Ribas: Violinista em orquestras por 6 anos e professor de violino em projeto da FIERGS. Werner Ewald: Vasta experiência de 20 anos como professor de música antes de atuar no ensino superior. O corpo docente da área de Música apresenta uma formação extremamente rica, diversificada e sólida, marcada por uma trajetória significativa em diferentes contextos profissionais antes do ingresso no ensino superior. Os professores possuem vivências amplas que vão desde o ensino em escolas de música, conservatórios e projetos sociais até atuações como músicos, regentes, arranjadores, cantores, produtores musicais e gestores culturais.Destaca-se o forte envolvimento com a prática musical, tanto na vertente popular quanto na erudita, com experiências em ensino técnico, projetos de extensão, iniciativas comunitárias e participação em grupos artísticos variados, como corais, orquestras e companhias de teatro musical. Muitos docentes também ocuparam cargos de liderança e coordenação, o que demonstra competências de gestão e visão estratégica da educação musical.Essa pluralidade de experiências contribui para uma formação mais integrada e conectada com a realidade do fazer musical, favorecendo abordagens pedagógicas mais criativas, inclusivas e comprometidas com a diversidade cultural e artística. Em resumo, trata-se de um grupo altamente qualificado, cuja bagagem profissional fortalece a excelência do ensino superior em Música.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.9. Experiência no exercício da docência superior. 5

Justificativa para conceito 5:Dados sobre experiência de cada professor convertida para anos (aproximadamente) e a média da experiência docente: Caroline dos Santos Peres: 1.83 anos Clarissa Figueiró Ferreira: 2.67 anos Cristine Bello Guse: 9.67 anos Germano Gastal Mayer: 17.67 anos Guilherme Campelo Tavares: 16.58 anos James Correa Soares: 15 anos Jorge Geraldo Rochedo Meletti: 14 anos José Homero de Souza Pires Junior: 32 anos Leandro Ernesto Maia: 14 anos Leonora Oxley Rodrigues: 27.25 anos Luiz Guilherme Duro Goldberg: 32 anos Magali Letícia Spiazzi Richter: 34 anos Marcelo Barros de Borba: 14 anos Márcio de Souza: 24 anos Mayara Bataglin Raugust: 10 anos Rafael da Silva Noleto: 5.25 anos (3.25 + estimativa UFPel) Rafael Henrique Soares Velloso: 10 anos Raul Costa d'Avila: 33.83 anos Thiago Colombo de Freitas: 16 anos (estimativa) Tiago Sabino Ribas: 11 anos Werner Ewald: 13.83 anos A média da experiência dos professores no exercício da docência superior é de aproximadamente 12,78 anos. O corpo docente demonstra experiência em ensino superior, aplicando estratégias para identificar dificuldades discentes, adaptar a linguagem, contextualizar o conteúdo e criar atividades de aprendizagem e avaliações diversas. Os resultados das avaliações orientam a prática pedagógica, e o corpo docente exerce liderança e possui produção

reconhecida, como pode ser constatado nas entrevistas e demais documentos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 5

Justificativa para conceito 5:O Colegiado dos Bacharelados em Música da UFPel, composto por todos os professores dos oito cursos e representantes do DAMB (incluindo os membros do NDE), reúne-se mensalmente às quartas-feiras (17h-19h, sala 502, Bloco II do Centro de Artes). A convocação, com pauta definida pelo coordenador, é feita por e-mail pelo Assistente em Administração (Marcelo Fialho). As atas, redigidas pelo coordenador e armazenadas no SEI (número disponível online), abordam temas como distribuição de disciplinas, gestão de espaços, aprovação de regimentos de laboratórios, posicionamento em questões do Centro de Artes e representatividade em câmaras e comissões. Não se agendam outras atividades no horário das reuniões. Conclui-se que o colegiado é atuante e possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas e dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se Aplica

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 5

Justificativa para conceito 5:De acordo com o assentamento docente, temos: Carlos Walter Alves Soares 8 itens Caroline Peres 15 itens Clarissa Figueiró Ferreira 21 itens Cristine Bello Guse: 35 itens Germano Gastal Mayer 6 itens Guilherme Campelo Tavares 10 itens James Correa: 12 itens Jorge Meletti: 2 itens José Homero de Souza Pires Junior 14 itens Leandro Maia: 23 itens Leonora Oxley Rodrigues 9 itens Luis Fernando Hering Coelho 6 itens Magali Spiazzi Richter 25 itens Marcelo Borba 2 itens Márcio de Souza 13 itens Mayara Bataglin Raugust 3 itens Werner Ewald 16 itens Rafael Noleto 14 itens Rafael Velloso 23 itens Raul Costa d'Avila 69 itens Thiago Colombo de Freitas 49 itens Tiago Sabino Ribas 18 itens Ou seja, mais que 50% dos docentes tem mais de 9 produtividade artística, cultural ou acadêmica nos últimos 3 anos.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA 4,38

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 4

Justificativa para conceito 4:Constata-se a existência de espaços adequados para trabalho individual e pequenas reuniões de docentes e alunos. A Discoteca L. C. Vinholes (sala 301, Bloco I) oferece mesa, TV, climatização e isolamento acústico. Laboratórios como o PianoLab (sala 506, Bloco II), LabComp (sala 502, Bloco II) e o Laboratório de Pedagogia da Flauta (sala 507, Bloco II) também dispõem de boas condições de trabalho. A sala 508, utilizada para correpetição, é igualmente adequada quando disponível. Todos os espaços possuem acesso Wi-Fi e armários com chaves controladas. Portanto, conclui-se que esses espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, e garantem uso dos recursos e para o atendimento a discentes.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 3

Justificativa para conceito 3:De acordo com a visita teleguiada, constatou-se que o coordenador utiliza a própria sala de aula como espaço para a coordenação. É uma sala pequena, com impressora, computador e armário. Conclui-se que a sala do coordenador viabiliza as ações acadêmico administrativas, possui equipamentos adequados e atende às necessidades institucionais.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4:Durante a visita, foi possível verificar a sala 312 (Bloco I) serve como sala de professores compartilhada para o Centro de Artes, dividida em espaços de convivência A e B. O espaço A, na entrada, possui mesa de reuniões (8 lugares), projetor com tela, estação de trabalho com computador, bebedouro e armários (escaninhos, colmeia e roupeiro). É ventilado e iluminado artificialmente. O espaço B, nos fundos, oferece duas estações de trabalho com computadores, duas mesas e uma janela. A sala, acessível por escada e elevador, tem acústica ideal e proximidade estratégica com setores como a Central de Colegiados e o Laboratório de Informática. Gerenciada administrativamente, a sala é liberada mediante solicitação de chave, sendo um local de descanso e trabalho informal para os docentes. Mediante ao apresentado, constata-se que a sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, é acessível e possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes e permite o descanso.

3.4. Salas de aula. 5

Justificativa para conceito 5:De acordo com o PPC e comprovados pela visita teleguiada e consultando os discentes e docentes no que tange as salas de aula verificou-se que as atividades dos Bacharelados em Música da UFPel ocorrem em quatro locais: Centro de Artes (Unidade), Estúdio UFPel de Produção Musical (Campus II), Conservatório de Música e salas do IFISP. No Bloco II do Centro de Artes, concentram-se 11 salas no 5º andar para aulas teóricas e práticas (Sala 403), laboratórios de Música Popular (501) e Composição (502), aulas teóricas (503), ensino de violão (504, 505) e violino (509), laboratórios de Práticas Pianísticas (506, 511) e Pedagogia da Flauta (507), e salas de aula com piano (508, 510). O Centro possui dois auditórios: um menor (75 lugares) no Bloco I e um maior (175 lugares) no Bloco II, com equipamentos específicos. O Estúdio UFPel oferece serviços de produção musical. O Conservatório de Música tem dois pavimentos com 10 salas de aula (individuais com piano, teóricas e

laboratórios de Ciências Musicais), além do Auditório Milton de Lemos (100 lugares) e um depósito. O prédio do Conservatório não possui acessibilidade, mas há previsão de instalação de elevador. Dessa, forma, conclui-se que as salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino aprendizagem.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 4

Justificativa para conceito 4:O Centro de Artes têm acesso a equipamentos de informática em diversos locais, sendo o principal o Laboratório de Informática da Graduação (LIG), na sala 302 do bloco I. Este espaço climatizado oferece computadores modernos (Dell I3 16GB RAM, Positivo RYZEN 16GB SSD, HP XEON 64GB RAM com placa de vídeo RTX A2000), monitores, equipamentos de áudio (Yamaha HS80, Behringer UMX 202), Smart TV, fones de ouvido e webcams. O site do Centro de Artes oferece tutoriais sobre o uso de tecnologias. Há também computadores iMac e desktop nos blocos I e II, com internet rápida (até 1GB no LIG). Adicionalmente, a Biblioteca de Ciências Sociais (BCS) disponibiliza 20 computadores para pesquisa e acessibilidade. Portanto, conclui-se esses recursos atendem às necessidades do curso, embora o sinal de internet sem fio pareceu com dificuldades em diversos pontos da universidade.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 5

Justificativa para conceito 5:A Biblioteca de Ciências Sociais (BCS) da UFPel atende aos cursos de Arte, incluindo Música, e está localizada próximo ao Centro de Artes. Oferece serviços como consulta, empréstimo, salas de estudo, agendamento online, ABNT, e acesso Wi-Fi e a diversas fontes online (Pergamum, Guaiaca, Periódicos UFPel, Minha Biblioteca, etc.). Possui computadores para consulta e pesquisa, funcionando de segunda a sexta, das 8h às 21h. O acervo físico das bibliografias básicas é garantido, assim como o acesso online aos materiais digitais. O acervo é informatizado no sistema Pergamum, com relatório de bibliografias disponível online. De acordo com os documentos apresentados, foi constatado que o acervo físico e virtual da IES, tombado e com acesso garantido, é adequado e atualizado conforme o PPC. Um relatório do NDE comprova a compatibilidade entre o número de vagas e a disponibilidade de exemplares (físicos e virtuais). O acesso online aos títulos virtuais é garantido na IES, com recursos de acessibilidade. O acervo inclui periódicos especializados e é gerenciado com plano de contingência para manter a disponibilidade e o serviço.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/ licenciaturas). 5

Justificativa para conceito 5:A Biblioteca de Ciências Sociais (BCS) da UFPel serve aos cursos de Arte e Música, localizada próximo ao Centro de Artes. Oferece serviços presenciais (consulta, empréstimo, estudo, orientação ABNT) e online (reserva, renovação, Wi-Fi, NAP). Suas fontes web incluem Pergamum, Guaiaca e Periódicos UFPel. O acervo físico complementar, garantido pelo NDE, e o digital estão disponíveis e referendados. Um relatório detalhado das bibliografias está acessível online. De acordo com a visita teleguiada e os documentos disponíveis para a avaliação, foi constatado que o acervo físico e virtual da IES encontra-se devidamente registrado, tombado e com acesso contínuo garantido. A bibliografia complementar demonstra-se adequada, atualizada e compatível com as necessidades das unidades curriculares e o número de vagas, conforme relatório do NDE. Para os títulos virtuais, o acesso físico e online é assegurado, incluindo recursos de acessibilidade. O acervo também dispõe de periódicos especializados e possui um sistema de gestão para atualização e planos de contingência.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. 5

Justificativa para conceito 5:De acordo com o PPC do curso e conferidos pela visita, conclui-se que os Bacharelados em Música possuem laboratórios didáticos com Wi-Fi, ar condicionado, iluminação, ventilação, bancadas e cadeiras. Destacam-se o Estúdio UFPel de Produção Musical (EPM), o Laboratório de Ciências Musicais (LCM) no Conservatório, o Laboratório de Composição Musical (LabComp) com foco em tecnologia, a Discoteca L. C. Vinholes/Laboratório de Etnomusicologia (LabEt) com vasto acervo sonoro e documental, o Laboratório de Música Popular (LAMP) com sedes no Centro de Artes e no Estúdio UFPel, o Laboratório de Pedagogia e Performance da Flauta Transversal (LaPPerF), e o Laboratório de Práticas Pianísticas (PianoLab) com duas salas equipadas para estudo individual e em grupo. Laboratórios adequados, confortáveis, com manutenção, suporte técnico, recursos de TI e materiais suficientes, além de avaliação periódica para melhorias.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

A Comissão atual é formada pela Profa. Dra. Eliane Leão (Ponto Focal) e Prof. Dr. Emanuel Benedito de Melo.

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Trata-se do Processo 202317032 e da Avaliação 213806.

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPel)
Endereço: Centro de Artes - Rua Alberto Rosa, 62 Porto. Pelotas - RS. CEP:96010-770

4.4. Informar o ato autorizativo.

O curso de MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS (Bacharelado) (118522), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634), foi reconhecido por meio da Portaria MEC/SERES nº 794 de 26/07/2017, publicada no D.O.U. de 28/07/2017; ademais, a IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634) foi recredenciada por meio da Portaria MEC nº 484 de 22/05/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, pelo prazo de 08 (oito) anos.

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

O curso em avaliação é o Música - Ciências Sociais, Bacharelado, Presencial, com oferta de 11 vagas autorizadas.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Foram usados o PDI - 2022/2026 , PPC - 2023. Também, 12 pastas, incluindo a do curso Música - Educação Musical. Nesta, Portaria 1558, da criação do curso; Portaria 794, Portaria de Reconhecimento do curso; e outros Projetos e Eventos. Foram utilizadas outras pastas: dados dos Docentes; Documentos Institucionais; Planos de Carreira; 61 Atas do Colegiado; Censo do ENADE; Atas da CPA e 4 Arquivos do NDE.

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Organização didático-pedagógica: A dimensão 1 tem como ponto de destaque as Políticas institucionais no âmbito do curso, os Objetivos do curso, o Perfil do egresso, a Estrutura curricular, os Conteúdos curriculares, a Metodologia, as Atividades complementares, o TCC, o Apoio ao discente, Gestão do curso e os Processos de avaliação interna e externa. Destacam-se também nas TICs, nos Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de Ensino-aprendizagem, e no Número de vagas.

Corpo docente e tutorial: O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto por professores com títulos de doutorado e dedicação exclusiva à instituição, conforme estabelecido pela Portaria nº 11, de 10 de abril de 2023.A coordenação do curso está sob responsabilidade do professor Germano Gastal Mayer, pianista com formação doutoral nos Estados Unidos e com ampla experiência docente e artística no Brasil e no exterior. O coordenador mantém uma gestão participativa, em consonância com o PPC, pautada em planos de ação documentados e com o uso estratégico do corpo docente para promover integração e melhorias no curso.O corpo docente é altamente qualificado, com expressiva maioria de doutores, formação diversificada nas áreas de performance, composição, etnomusicologia, educação musical e outras subáreas da música. Há uma ampla representatividade de instituições de ensino superior brasileiras e internacionais, e os docentes apresentam trajetória consistente em pesquisa, ensino e extensão. O grupo é composto por profissionais com formações distintas, o que contribui para uma abordagem plural e interdisciplinar no ensino da música.

Infraestrutura: Espaços de trabalho para docentes em tempo integral, como a Discoteca L. C. Vinholes e laboratórios (PianoLab, LabComp, Pedagogia da Flauta), oferecem boas condições para planejamento, reuniões e atendimento discente, com recursos de TIC e Wi-Fi. O coordenador utiliza uma sala de aula equipada para suas atividades. A sala de professores compartilhada (sala 312) possui espaços de convivência, equipamentos e boa localização. As atividades dos Bacharelados em Música ocorrem em diversos espaços (Centro de Artes, Estúdio UFPel, Conservatório e IFISP), com salas de aula e laboratórios bem equipados e flexíveis. O acesso a equipamentos de informática é amplo no Centro de Artes e na Biblioteca de Ciências Sociais, embora o Wi-Fi apresente instabilidade em alguns pontos. A Biblioteca de Ciências Sociais (BCS) oferece acervo físico e virtual adequado e atualizado para as bibliografias básica e complementar, com acesso garantido e recursos de acessibilidade. Os laboratórios didáticos específicos são bem equipados e atendem às necessidades do curso

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Reunião de Abertura da Avaliação 213806, do Processo 202317032, do curso de Bacharelado em Música - Ciências Musicais - da UFPel, de Renovação de Reconhecimento de Curso, formada pela Profa. Dra. Eliane Leão (Ponto Focal) e pelo Prof. Dr. Emanuel Benedito de Melo, foi organizada pela CGACGIES/DAES/INEP, em que informou que esta Comissão teria acesso à sala virtual, em 23/04/2025. Esta reunião foi gravada via Teams do INEP. A Comissão da Música encerrou a visita remota no dia 25/04/2025; em reunião também gravada no link original da avaliação, na qual também ficou gravada a visita às instalações.

Inicialmente, esta Comissão foi informada que, de acordo com a regulamentação aplicada à Avaliação Externa Virtual in Loco, as reuniões, entrevistas, verificação documental e infraestrutura, entre outros componentes da visita in loco, seriam realizados por meio de sala segura de videoconferência. E que cabia à IES (UFPel) organizar os materiais, pessoas e locais para viabilizar a realização de entrevistas e reuniões, e garantir condições tecnológicas para a verificação. A IES designou um ponto focal que fizesse o acompanhamento dos pontos da agenda de visita. Este ficaria responsável por orientar os membros da comunidade acadêmica quanto aos horários de entrada na sala.

O controle de acesso à sala foi realizado pelo ponto focal da comissão avaliadora. O link para acesso à sala disponibilizado foi:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

join/19%3ameeting_MTYxODc4NDQtNmQyZS00NTNhLWJiZDktNDU0NmFjOWQzNWM0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2226f73897-c8ac-4b1e-978f-ea4c077434bf%22%2c%22Oid% 22%3a%2298590c2b-c51d-4dda-8dd9-9b34c9ce49ab%22%7d

A reunião de abertura, portanto, ocorreu de maneira satisfatória e falaram na abertura os professores Eraldo Pinheiro - Vice-Reitor; Antônio Maurício Alves - Pró Reitor de Ensino; Paula Rippel - Procuradora Institucional; Germano Mayer - Coordenador do Curso ; Carlos Walter Alves Soares - Diretor do Centro de Artes; e Aline Paliga - Pró-Reitora de Planejamento.

A IES enviou toda a documentação solicitada pela comissão através de Link pasta do drive de Reconhecimento de Música - Ciências Musicais - da UFPel:

https://docs.ufpel.edu.br/index.php/s/tCMIsWKjXcoIC1W

No inicio, depois da abertura citada acima, passou-se à reunião com a CRA - Coordenação de Registros Acadêmicos; em seguida, com a CPA; depois com o NAI, NUGEN e NUUAD. Passou-se à reunião com o NDE, com a Coordenação. Na sequência, fez-se a Visita à Infraestrutura, com Geolocalização prontamente confirmada pela Comissão e gravada no sistema da plataforma TEAMS. A visita ocorreu de modo satisfatório através de conexão de internet estável, percorrendo todas as instalações utilizadas pelos discentes, docentes e funcionários que atuam no curso avaliado. Foram apresentados os acervos de equipamentos mobiliários e demais condições que concorrem para a estrutura de funcionamento do curso de Bacharelado em Música - Ciências Musicais, da UFPel. Finalmente, foram feitas as reuniões com o corpo discente, seguido pela do Corpo Docente. Observa-se que a Comissão também visitou as instalações do Conservatório (que tem espaço para as aulas do curso).

Portanto, foram realizadas as reuniões previamente combinadas e acordadas entre a Comissão e a IES, seguindo o cronograma aprovado, e que demonstraram comprometimento para o sucesso na condução dos trabalhos da avaliação.

A Reunião de Encerramento, em 25/04/2025, contou com a participação de Paula de Oliveira Moitinho Rippel - TI e Germano Gastel Mayer - Coordenador do Curso.

Esta Comissão, considerando as documentações entregues e disponíveis, assim como as reuniões realizadas com a Direção da IES, com a Coordenação do Curso, Biblioteca, Docentes, Discentes e funcionários, e mais setores da IES; certificou-se que a IES oferta e pode ter Renovado o Reconhecimento do Curso de Música - Ciências Musicais.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO	CONCEITO FINAL FAIXA
4,77	5